



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 10 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 15.04. 2024

Aos quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de Sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. E como Representante do Ministério Público, a Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, Procuradora de Justiça. Ao iniciar-se a Sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a Ata anterior pelo Exmo.Sr .Des . Paulo César Caminha e Lima . Ao iniciar a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a Ata anterior. **JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0752991-86.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: American Express Brasil Assessoria Empresarial Ltda, Apelada: Maria de Fátima Santiago da Cruz, Apelada: Ralime Grécia da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, POR MAIORIA , em conhecer do recurso , para negar provimento ao recurso(**VOTO DIVERGENTE VENCEDOR DA EXMA. SRA. DESA..GRAÇA FIGUEIREDO. O ACÓRDÃO SERÁ LIDO EM FUTURA SESSÃO DESIGNADO PELA MESMA.** Processo apenas julgado. Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **2) Agravo de Instrumento nº: 4009411-11.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Denize Lopes da Silva, Agravado: Fundação Cesgranrio, Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **3) Apelação Cível nº: 0661048-22.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro

Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Valdino Brito Maciel. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **4) Apelação Cível nº: 0636330-87.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Eduardo Kazniakowski Pereira, Apelado: Tam Linhas Aéreas S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente e dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **5) Apelação Cível nº: 0627232-83.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelado: CDL Centro de Distribuição e Logística Ltda - ATACK, Apelante: Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0627232-83.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **6) Apelação Cível nº: 0231248-63.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Letícia do Vale Lucio, Apelado: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0231248-63.2010.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **7) Apelação Cível nº: 0773423-92.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Ana Caroline de Oliveira e Silva, Apelante: Fundação Getúlio Vargas, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0773423-92.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do

Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento aos recursos, em consonância com o parecer do Ministério Público. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **8) Apelação Cível nº: 0785713-42.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Israel de Sousa Sarmento, Apelado: Banco Santander S/A, Apelado: Lotus Business Center Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0785713-42.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **9) Apelação Cível nº: 0400547-81.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Erlanglay Rafael da Silva, Apelado: Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0400547-81.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **10) Apelação Cível nº: 0775931-11.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Samuel Rocha da Silva, Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelado: Samuel Rocha da Silva, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0775931-11.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso ao primeiro recurso de apelação, bem como não conhecer do segundo recurso de apelação. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **11) Apelação Cível nº: 0609420-57.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Itaú S/A, Apelado: Ivo Batista Pereira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0609420-57.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de

votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **12) Apelação / Remessa Necessária nº: 0677039-38.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual / Am, Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Ronaldo Costa Correa. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação / Remessa Necessária n.º 0677039-38.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **13) Apelação Cível nº: 0631116-62.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Edson Pedreira de Queiroz, Apelado: Condomínio do Edifício Saint Paul Apart Service. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0631116-62.2015.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles, Paulo César Caminha e Lima e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **14) Apelação Cível nº: 0606622-26.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Michel das Chagas Ribeiro, Apelado: Mineração Taboca S/a. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0606622-26.2021.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **15) Apelação Cível nº: 0672744-89.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Art Pedras Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0672744-89.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as).

Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **16) Apelação Cível nº: 0606565-86.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Luiz Wilson Barroso, Apelado/Apelant: Jhones Macário da Silva Muneymne. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0606565-86.2013.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **17) Apelação Cível nº: 0749839-93.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Laura de Leão Nogueira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0749839-93.2022.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **18) Apelação Cível nº: 0742418-23.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Zeneide da Cunha Izel. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0742418-23.2020.8.04.0001, de Manaus, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Sala das Sessões, em Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **19) Apelação Cível nº: 0003034-90.2013.8.04.3800** de Fórum de Coari/1ª Vara de Coari. Apelante: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, Apelado: Manoel Adail Amaral Pinheiro, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0003034-90.2013.8.04.3800, de Coari (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing,

Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **20) Apelação Cível nº: 0744089-13.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Meson Amazônia Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., Apelado: Sinetram - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0744089-13.2022.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **21) Apelação Cível nº: 0439576-41.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: France Clece Silva da Costa, Apelada: France Clece Silva da Costa, Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0439576-41.2023.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO a AMBOS os recursos, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **22) Apelação Cível nº: 0600653-57.2022.8.04.6900** de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira. Apelante: Mario Reis Menezes, Apelado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **23) Apelação Cível nº: 0358724-89.2007.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Unitel Pty Ltda., Apelado: Flex Importação Exportação Ind. e Com. de Máquinas e Motores Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **24) Agravo de Instrumento nº: 4007760-41.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco do Brasil S/A, Agravado: Powertech Engenharia Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e

Equipamentos S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **25) Apelação Cível nº: 0602534-81.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Náutica Marina Tauá Ltda, Apelado: Murad Abdel Aziz, Apelado: ALESSANDRO VIRIATO PACHECO. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo desprovido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **26) Apelação Cível nº: 0702458-89.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família. Apelante: F. F. de O., Terceiro I: B. A. de O. (Representado(a) por sua Mãe) N. L. S. de A., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0702458-89.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância ao Parecer do Ministério Público, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **27) Apelação Cível nº: 0764480-57.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara de Família. Apelante: E. U. de F., Apelado: J. C. F., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0764480-57.2020.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **28) Embargos de Declaração Cível nº: 0004315-83.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: José Chaves dos Santos Rocha, Embargado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0004315-83.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por

unanimidade de votos, em acolher o recurso, sanando o vício apontado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **VISTA 29) Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Friller Brasil Alimentos Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Pedido de Vista feito pela Desa.Joana Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **30) Apelação Cível nº: 0669812-26.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marcos Andrade de Oliveira, Apelado: Rosivaldo Ferreira da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: Prorrogação do Pedido de Vista feito pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Pascarelli. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. EM MESA Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0004315-83.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **RETIRADOS DE PAUTA Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Apelação Cível nº: 0689994-33.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0425882-05.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0704278-46.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0601261-28.2021.8.04.6500** de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0654780-83.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0735055-14.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, **Apelação Cível nº: 0635895-60.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara de Família. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0614375-39.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO**, **Secretário(a)**, em 18/04/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**, **Magistrado(a)**, em 22/04/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1537257** e o código CRC **6B32ADED**.